



MZK

INVESTIMENTOS

Política de Exercício de Voto

Março/2020

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Objetivo	3
3. Público Alvo	3
4. Princípios Gerais	4
5. Potenciais Situações de Conflito de Interesses	4
6. Potenciais Situações Internas de Conflitos de Interesses	4
7. Matérias Obrigatórias.....	5
8. Matérias Facultativas	6
9. Processo de Tomada de Decisão	6
10. Comunicação de Voto.....	7
11. Treinamento	7
12. Considerações Finais	7

1. Introdução

A **MZK ASSET MANAGEMENT LTDA.** (“MZK” ou “gestora”) é uma empresa autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), por meio do Ato Declaratório CVM n.º 14.348, de 21 de julho de 2015, a prestar serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, notadamente na categoria gestora de recursos, nos termos da Instrução CVM n.º 558, de 26 de março de 2015 (“Instrução CVM n.º 558/15”).

Na qualidade de gestora, a MZK tem poderes para exercer o direito de voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelos fundos de investimento por ela geridos, garantindo a devida diligência e a implementação de ações que são necessárias para o exercício desse direito.

2. Objetivo

Esta Política de Exercício de Voto em Assembleias (“Política de Voto”) dispõe sobre os princípios gerais que norteiam os exercícios de voto em assembleias, além de discorrer sobre resoluções em potenciais situações de conflitos de interesses, e descrever as situações em que o exercício do voto é obrigatório e em quais é facultativo, apresentando o processo de tomada de decisão e a forma de comunicação dos votos aos cotistas dos fundos de investimento geridos pela MZK.

O responsável pelo controle e execução da Política de Voto é o Sr. Marco Antonio Mecchi, sócio e administrador de carteiras de valores mobiliários da MZK.

3. Público Alvo

Esta Política de voto aplica-se a todos os sócios, diretores, funcionários e estagiários da MZK (em conjunto, os “Colaboradores” e, individualmente, o “Colaborador”), sobretudo aos gestores que atuam no mercado de renda variável.

4. Princípios Gerais

A MZK exercerá o direito de voto em assembleias, atuando como representante dos cotistas e tomando as decisões que julgue trazer a maior valorização possível dos ativos do fundo, sempre respeitando os princípios de transparência, ética, lealdade aos interesses dos cotistas, profissionalismo, independência e objetividade.

5. Potenciais Situações de Conflito de Interesses

A MZK exercerá seu direito de voto na qualidade de representante dos cotistas e o fará respeitando o princípio de lealdade e de responsabilidade fiduciária em relação aos cotistas, observando a segregação de atividades imposta pela legislação vigente.

Situações de conflitos de interesse poderão surgir e, nesse caso, a MZK realizará, por meio do Comitê de Investimentos, uma avaliação considerando os aspectos materiais e imateriais, de forma a emitir uma posição formal sobre sua análise.

Sempre que a MZK julgar que existe conflito de interesse, ela não exercerá seu direito de voto na assembleia em questão, expondo as justificativas para a decisão aos cotistas.

6. Potenciais Situações Internas de Conflitos de Interesses

Poderão existir situações em que haja um potencial conflito de interesses envolvendo Colaboradores da MZK, que podem influenciar nas decisões tomadas no exercício de direito de voto em assembleias. Nesse caso, os Colaboradores já estão formalmente instruídos que deverão procurar a diretoria da MZK para que possam fazer a devida ponderação acerca das potenciais situações de conflito de interesses.

7. Matérias Obrigatórias

As matérias listadas abaixo requerem voto obrigatório da MZK como representante dos fundos de investimento sob sua gestão:

- No caso de ações, seus direitos e desdobramentos:
 - ✓ Eleição de representantes de sócios minoritários no Conselho de Administração, se aplicável;
 - ✓ Aprovação de planos de opções para remuneração de administradores da companhia, se incluir opções de compra “dentro do preço” (o preço de exercício da opção é inferior ao da ação subjacente, considerando a data de convocação da assembleia);
 - ✓ Aquisição, fusão, incorporação, cisão, alterações de controle, reorganizações societárias, alterações ou conversões de ações e demais mudanças de estatuto social, que possam, no entendimento do gestor, gerar impacto relevante no valor do ativo detido pelo fundo de investimento; e
 - ✓ Demais matérias que impliquem tratamento diferenciado.

- No caso de ativos financeiros de renda fixa ou mista:
 - ✓ Alterações de prazo ou condições de prazo de pagamento, garantias, vencimento antecipado, resgate antecipado, recompra e/ou remuneração originalmente acordadas para a operação.

- No caso de fundos de investimento:
 - ✓ Alterações na política de investimento que alterem a classe CVM ou o tipo Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capital (“ANBIMA”) do fundo de investimento;
 - ✓ Mudança de administrador ou gestor, que não sejam integrantes do mesmo conglomerado ou grupo financeiro;
 - ✓ Aumento de taxa de administração ou criação de taxas de entrada e/ou saída;
 - ✓ Alterações nas condições de resgate que resultem em aumento do prazo de saída;
 - ✓ Fusão, incorporação ou cisão, que propiciem alteração das condições

- elencadas nas alíneas anteriores;
- ✓ Liquidação do fundo de investimento; e
 - ✓ Assembleia de cotistas, conforme previsto na Regulação da CVM.

8. Matérias Facultativas

A MZK tem a opção de comparecimento às assembleias gerais das companhias emissoras e exercer o seu direito de voto se:

- A assembleia ocorrer em qualquer cidade que não seja capital de Estado e não seja possível voto à distância;
- O custo relacionado com o exercício do voto não for compatível com a participação do ativo financeiro no fundo de investimento;
- A participação total dos fundos de investimento sob gestão, sujeitos à Política de Voto, na fração votante na matéria, for inferior a 5% (cinco por cento) e nenhum fundo de investimento possuir mais que 10% (dez por cento) de seu patrimônio no ativo em questão;
- Houver situação de conflito de interesse em matéria relevante ou se as informações disponibilizadas pela empresa não forem suficientes, mesmo após solicitação de informações adicionais e esclarecimentos, para a tomada de decisão.

9. Processo de Tomada de Decisão

Para que a MZK possa votar em assembleia, a gestora deve ser comunicada sobre a ocorrência da mesma. Tendo essa ciência, a MZK atua conforme abaixo.

O voto a ser proferido em assembleia será decidido por um colegiado representado pelo gestor responsável pelo controle e execução da Política de Voto e demais diretores vinculados à gestão na MZK, levando em consideração a matéria a ser deliberada, sua relevância para os fundos, custo relacionado ao exercício do direito de voto e eventual conflito de interesses.

Caso a MZK opte pelo não exercício de voto em assembleias em que participam fundos de investimento sob sua gestão, esse deverá estar plenamente justificado, desde que o voto não seja enquadrado como facultativo, e deve constar de ata da reunião do Comitê de Investimento. Por outro lado, caso a MZK opte pelo exercício de seu direito de voto, o comparecimento às assembleias pode ser feito por um diretor da MZK ou pela área jurídica da gestora, podendo ser contratados terceiros para efetuar essa representação, com as procurações devidamente estipuladas.

10. Comunicação de Voto

Os cotistas poderão solicitar um resumo e a justificativa sumária dos votos proferidos em assembleia, a qualquer tempo, mediante simples solicitação escrita à MZK, no endereço eletrônico contato@mzkinvestimentos.com.br. A MZK atenderá qualquer solicitação neste sentido em até 5 (cinco) dias úteis. Ademais, serão disponibilizados ao administrador fiduciário dos fundos de investimento geridos pela MZK, mensalmente, resumo do teor dos votos proferidos, bem como, sua explicação sumária, ou, em caso de abstenção, as devidas justificativas.

11. Treinamento

O treinamento é oferecido como parte do Programa de Compliance da MZK e consiste na constante atualização sobre as práticas vinculadas ao exercício do voto na MZK. Procura-se, por meio dele, disseminar o conhecimento, abrangendo todos os preceitos contidos nesta Política, de modo que seus Colaboradores estejam sempre cientes e consonantes aos procedimentos de exercício de voto.

12. Considerações Finais

Esta Política está disponível no website da MZK e será revisada anualmente, e sua alteração poderá ocorrer caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Todas as regras, procedimentos, controles, obrigações e documentos que serviram para tomada de decisão do gestor no que se refere ao exercício de direito de voto dos fundos devem ser passíveis de verificação e ser enviados para a ANBIMA sempre que solicitados.

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política devem ser imediatamente informadas ao diretor responsável pelo controle e execução da Política de Voto para que sejam sanadas previamente à negociação de quaisquer ativos para as carteiras dos fundos de investimento geridos pela MZK.